

Deliberação do Conselho Curador N. 04, de 06 de outubro de 2021

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 06 de outubro de 2021, e nos termos do Artigo 9º, Inciso IV e § 1º do Estatuto, **DIVULGA** que:

Artigo 1º A aprovação das Adequações Estatutárias, anexas, as quais são partes integrantes da presente Deliberação.

Artigo 2º Posteriormente, as adequações serão feitas nos órgãos que se fizerem necessários.

Artigo 3º Essa Deliberação sobre Adequação Estatutária só entrará em vigor quando o Centro Universitário for aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), revogadas as disposições contrárias.

Arildo José de Almeida
Presidente do Conselho Curador